



Carapicuíba, 04 de julho de 2022.

Ref.: Concorrência nº 15 / 22.

Uma das empresas interessadas em participar na licitação supra nos fez a seguinte pergunta:

“Com base no item **"10.3.2 - Qualificação Técnico-Operacional"**, entendemos que a comprovação da exigência de **1.800,00 M² de Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação...**, deve se dar através de atestado técnico proveniente de serviço executado com usina móvel conforme a instrução da PMSP ETS-02/2009 - Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, e que a execução, bem como, o controle tecnológico destes serviços devem seguir rigorosamente a instrução da PMSP ETS-02/09.

Nosso entendimento está correto?”

Resposta:

O resultado final dos serviços executados deverão atender quanto a instrução citada.

Eliana dos Santos Soares Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitações